



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 1.749/05

“CRIA CARGOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados no quadro de cargos públicos permanentes do Município, de que trata o Anexo I da Lei Complementar Nº 009/2003:

Cargos Permanentes	Nº de Vagas
Assistente Administrativo	80

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão pela verba própria do orçamento das respectivas secretarias onde os servidores forem lotados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 16 de maio de 2005.

JOSEILDO RIBEIRO RAMOS
PREFEITO